Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 603 DE 16 DE ABRIL DE 1 973

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair emprestimo até o valor de Cr$ 320,000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PAEP), instituido pela Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970, regulamentada pela Resolução nº 183 de 27/04/1971, do Conselho Monetário Nacional e do que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O emprestimo, se destinará a compra de máquinas próprias - aos serviços de terraplanagem, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do - Brasil S/A o contrato que fôr necessário à obtenção do emprestimo com as - cláusulas de praxe, adotadass por aquele estabelecimento bancario, e mais - as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para- as operações de que trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado também, a dar as seguintes ga - rantias, para cobertura do emprestimo:

a) - alienação fiduciaria em garantia dos bens financiados, para o - que poderá incluir no contrato clásula que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do debito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de - licitação.

b) - vinculação de parte das quotas do Município (no Fundo de Participação dos Municípios) destinadas a Despesas de Capital, em montante suficiente para cobrir o debito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer,- como condição para obtenção do emprestimo, o Poder Executivo abrirá no corrente exercício, credito especial no valor de até 80.000,00 (oitenta mil - cruzeiros) correspondente as referidas obrigações, que ocorrerá por conta - da seguinte dotação: Orgãos 06 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - Programa 09 - Transporte - Subprograma: 92 Rodoviario. Categoria Economica ... 4.3.1.0 Obras Públicas.

§ único - nos exercícios seguintes, os orçamentos consignarão as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipotese- de as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo,- os revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua - publicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Frutuoso da Fonseca Fernandes
Prefeito Municipal